



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 405/2025 – CEEE

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE	AUDITÓRIO SINDUSCON-PB	13/01/2025 - 18:00 às 19:00

COORDENADORA	SECRETÁRIO
Eng. Eletr. GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA	JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE GUIMARÃES

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO
13/01/2025	Eng. Eletr. GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA
13/01/2025	Eng. Eletr. ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI
13/01/2025	Eng. Eletr. SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO
13/01/2025	Represent. do Plenário na Câmara Especializada Eng. Agr. RUBENS TADEU DE ARAUJO NOBREGA

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
13/01/2025	Conselheiro Eng. Eletr. LUIS ALBERTO LEITE Justificativa: Ausência justificada

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA

OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES	
SITUAÇÃO	DATA CADASTRO
Confirmada	13/01/2025 - 18:00:00
Realizada	13/01/2025 – 18 ÀS 19:00



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 405/2025 – CEEE

PROCESSOS JULGADOS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
1217032/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXCETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE <u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA <u>Decisão:</u> 01/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
1217033/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPTÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA). <u>Solicitante:</u> : CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA- CEEE <u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA <u>Decisão:</u> 02/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
1217035/2025	<u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2025), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CÂMARAS ESPECIALIZADAS DESTE CONSELHO, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE PARA O PATAMAR MÍNIMO, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO CONSTAR TOTALMENTE REGULARIZADO. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA- CEEE <u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA <u>Decisão:</u> 03/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE (modalidade presencial), exercício 2025, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Eletr. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, Eng. Eletr. **Antonio da Cunha Cavalcanti**, Eng. Eletr. **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. Agr. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega**. Justificou ausência o Eng. Eletr. **Luis Alberto Leite**. **Pauta: 1. Abertura dos Trabalhos:** Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes:** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões:** Paragrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ 3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44 O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 405/2025 – CEEE

função”; 2.3 – **Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário:** “Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. 3. **Ordem do Dia:** 3.1. – Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE. O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “**Instalação para o exercício de 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEE, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. 3.2 – Eleição Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a). Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação a Engenheira Eletricista **Gláucia Suzana Batista Pereira** e o Engenheiro Eletricista **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**, para os cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou a Engenheira Eletricista **Gláucia Suzana Batista Pereira** para assumir os trabalhos, onde a mesma usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. 3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões. Prosseguindo, a Coordenadora da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEEE, que após consenso, ficou assim estabelecido: **as quintas de cada mês antes da Semana da Plenária, no horário das 18 horas (Híbrida)**, qual seja: 13/02, 06/03, 10/04, 08/05, 05/06, 10/07, 07/08, 04/09, 09/10, 06/11 e 04/12/2025. 3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE. 3.4.1 – Protocolo Nº 1217032/2025- Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. 3.4.2 – Protocolo Nº 1217033/2025 - Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). 3.4.3 – Protocolo Nº 1217035/2025 - Delegação de competência (exercício 2025), para à gerência de fiscalização e câmaras especializadas deste conselho, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o patamar mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado. Todas as delegações foram aprovadas por unanimidade. 4. **Interesses Gerais:** Não ocorreu pronunciamentos. 5. **Encerramento.** Concluído os trabalhos do dia, a coordenadora, Eng^a. Eletr. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h00min, sendo lavrada a presente súmula por mim, Júlio César Albuquerque Guimarães – Assistência aos Colegiados que secretariei os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 405/2025 – CEEE

SÚMULA Nº 405, de 13.01.2025, foi aprovada pelos Conselheiros (as) que assinam abaixo:

Membros /TITULARES:

Eng.^a Eletr. Gláucia Suzana Batista Pereira - Coordenadora

Eng. Eletr. Antônio da Cunha Cavalcanti

Eng. Eletr. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto

Eng. Eletr. Luís Alberto Leite

SEM INDICAÇÃO

Membros /SUPLENTE:

Eng. Eletr. Lucas de Souza Borges

Eng. Eletr. Diego Perazzo Creazzola Campos

Eng. Eletr. Waldez Fernandes de Azevêdo

Eng. Eletr. Ítalo Oriente

SEM INDICAÇÃO